COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 297, DE 2021

Institui a semana do "Profissional-Cidadão do Futuro" nas instituições de Ensino Médio.

Autor: Deputado Pastor Gil

Relator: Deputado Professor Alcides

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 297, de 2021, de autoria do Deputado Pastor Gil, institui a Semana do Profissional-Cidadão do Futuro nas instituições de ensino médio, que será realizada anualmente, englobando o Dia Internacional da Juventude, celebrado em 12 de agosto.

A Semana Profissional-Cidadão do Futuro tem os seguintes princípios: a) construção do pensamento crítico e estímulo ao pleno exercício da cidadania; b) noções das normas jurídicas que regem o Estado Democrático de Direito e c) preparação para o mercado de trabalho.

A Semana será composta por aulas, workshops, palestras e debates virtuais e/ou presenciais sobre o mundo do trabalho, educação financeira, educação política e noções de cidadania.

A instituição de ensino possui liberdade e flexibilidade para adaptar as especificidades dos conteúdos, buscando apoio de entidades representativas, organizações não-governamentais e governamentais, órgãos do setor público, entre outros, para construir a programação e materiais didáticos a serem compartilhados, bem como convidados, palestrantes e autoridades.

O projeto prevê contribuição do Ministério da Educação, do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos na formação, conteúdos e materiais didáticos, plataformas de capacitação, campanha de conscientização com o objetivo de: i) informar a comunidade educadora sobre as bases da educação fiscal e financeira; ii) informar a comunidade educadora sobre o ensino das leis que regem o mundo do trabalho; iii) conscientizar docentes sobre a importância da adequada orientação dos jovens aos projetos de vida; iv) conscientizar professores, diretores e comunidade escolar sobre a importância da atenção à regionalidade com ênfase na proteção da diversidade e da pluralidade da nação.

Ademais, estabelece que a participação de profissionais dos setores público e privado é fortemente estimulada, e será considerada de relevante interesse público e social a fim de se assegurar o desenvolvimento de uma juventude cidadã.



Por fim, a lei entra em vigor no ano subsequente à sua sanção.

O nobre autor justifica que a proposta é "inciativa do João Vitor Flavio de Oliveira Nogueira, jovem participante do Programa LEGISLA JOVEM" e que o "intuito foi aproveitar a ideia do João Vitor e aprimorar a fim de ser apresentada ao Parlamento e tramitar com maior celeridade, tendo em vista a importância e relevância da matéria".

O projeto está sujeito à apreciação conclusiva e foi distribuído às Comissões de Educação, para análise de mérito; e de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em apreço institui a Semana do Profissional-Cidadão do Futuro nas instituições de ensino médio. A semana temática objetiva a preparação dos jovens para o mercado de trabalho, ampliando o conhecimento a respeito de normas jurídicas, economia financeira, política e cidadania.

A medida proposta ganha destaque por ter sido elaborada por um jovem estudante, que vivência diariamente a importância do conhecimento, da cidadania, das oportunidades profissionais, como destaca "a concretização de uma semana que priorize, no ambiente escolar, o futuro dos jovens cidadãos, por meio das noções das normas jurídicas que regem o Estado democrático de direito e por meio da preparação para o mercado de trabalho, amplia os recursos e as oportunidades para que a juventude seja protagonista na solução dos problemas e possa exercer inteiramente a cidadania".

Parabenizamos a iniciativa do estudante e do nobre deputado, e julgamos oportuno a elaboração de substitutivo para aprimorar a técnica legislativa.

Diante do exposto, votamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 297, de 2021, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2021.

Deputado PROFESSOR ALCIDES

Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI № 297, DE 2021





Institui a "Semana do Profissional-Cidadão do Futuro" **nos estabelecimentos de ensino médio**.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º As redes de ensino poderão instituir no calendário escolar a Semana do Profissional-Cidadão do Futuro, a ser realizada anualmente, abrangendo o Dia Internacional da Juventude, em todos os estabelecimentos de ensino médio.
 - Art. 2º A Semana do Profissional-Cidadão do Futuro tem como princípios:
- I a construção do pensamento crítico e o estímulo ao pleno exercício da cidadania;
- II o conhecimento das normas jurídicas que regem o Estado Democrático de Direito;e
 - III a preparação dos estudantes para o mercado de trabalho.
- Art. 3º Durante a Semana do Profissional-Cidadão do Futuro serão promovidas ações educativas sobre mercado de trabalho, educação financeira, educação política e noções de cidadania.
- Art. 4º Os estabelecimentos de ensino possuem liberdade e flexibilidade para adaptar os conteúdos, podendo firmar convênio e parcerias com órgãos públicos e privados, Organizações Não-Governamentais e demais instituições para o cumprimento do disposto nesta Lei.
- Art. 5º O Poder Executivo poderá participar da semana temática e contribuir com materiais didáticos, conteúdos, plataformas de capacitação, campanhas de conscientização, entre outros.
- Art. 6º A participação dos profissionais dos setores público e privado na Semana Profissional-Cidadão do Futuro é fomentada e será considerada de relevante interesse público a fim de se assegurar o desenvolvimento de uma juventude cidadã.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2021.

Deputado PROFESSOR ALCIDES

Relator



